

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

1º. TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067-2023, ORIUNDO DA CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001-2023, CELEBRADO PELO FUNDO DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO E A PESSOA FISICA CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER NA AREA DA ENFERMAGEM.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediado a Av. Anísio Luiz Tavares, s/nº, Centro, CEP: 77.325-000, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº. 13.321.783/0001-57, neste ato representado por seu gestor Sr. Clebson Costa Santana, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº. 771.293 SSP/TO, e do CPF (MF) nº. 036.345.391-19, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº. 847.348.921-72 e portador(a) da Carteira de Identidade Nº. 391.906 SSP/TO com sede à na Rua Dr. Felão, setor Lagoinha, Aurora do Tocantins – TO CEP: 77.325-000.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

O aditamento ao contrato 066/2023, que versa sobre a contratação de serviço contínuo de Profissionais da Saúde (Enfermeira) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS DO TERMO ADITIVO

O valor inicial do contrato é de R\$ 28.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme PORTARIA GM/GM Nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 onde estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, assim o contrato terá um acréscimo de R\$ 6.545,44 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), o aditivo representa um percentual de 23,376% do valor do contrato, dentro do limite determinado pelo Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93 para obras, serviços ou compras de até 25% do valor do contrato. Sendo dividido em 4 parcelas conforme planilha abaixo;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

MÊS DE PAGAMENTO	REFERENTE	VALOR
OUTUBRO	MÊS 05,06,07,08,09, e 10/23	R\$ 4.909,08
NOVEMBRO	nov/23	R\$ 818,18
DEZEMBRO	dez/23	R\$ 818,18
VALOR TOTAL		R\$ 6.545,44

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Fundo de Saúde e a pessoa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, cláusula quinta do contrato inicial c/c com item 10.13 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 02 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO
Clebson Costa Santana - Gestor
Contratante

CELIA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 847.348.921-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: